CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP – 12.800-000 – Tel./Fax (12) 3147-1223.
e-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br
site:camaraqueluz.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 0125/2025

Nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, indico ao Executivo Municipal um projeto literário a ser organizado pela Secretaria de Cultura.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente
Nobres Pares

Por meio desta indicação, venho sugerir que seja viabilizado, por meio do Executivo Municipal em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, um projeto literário voltado a valorização dos escritores locais, incluindo:

1. Disponibilização de uma sala pública, permanente e acessível, para que escritores do município possam expor e divulgar suas obras, aberta à visitação da comunidade, escolas e visitantes da região;
2. Criação de políticas de incentivo à literatura local, como a organização de uma Feira Literária Municipal, que reúna autores, editoras, livreiros e o público em geral, promovendo o intercâmbio cultural e o estímulo à leitura;
3. Inclusão de ações no calendário cultural do município, garantindo apoio institucional e logístico para atividades voltadas à literatura e ao desenvolvimento da cultura local, pois o incentivo à literatura local é uma importante ferramenta de promoção da cultura, da educação e da identidade regional. Muitos autores do nosso município não encontram espaços adequados para divulgar suas obras e se conectar com a comunidade. A criação de uma sala destinada à exposição permanente e uma feira literária anual proporcionariam visibilidade, valorização e oportunidades para escritores, além de fomentar o hábito da leitura na população e atrair visitantes da região.

Solicito, portanto, que o Poder Executivo atue com a devida atenção e celeridade neste caso, promovendo as ações necessárias para garantir a segurança da área.

A presente indicação foi aprovada durante a sessão ordinária pelo Douto Plenário.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 15 de abril de 2025.

JOSÉ LEANDRO DE ARAÚJO
VEREADOR